



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI Nº 530/68

Declara de Utilidade pública
a " CRECHE BEZERRA DE MENEZES"
da cidade de Aquidauana.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Creche//
Bezerra de Menezes" sociedade civil, sem fins /
lucrativos, para abrigo de crianças, com sede /
nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua públi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de novembro de 1.968.

Ass: Rudel Espindola Trindade

Prefeito Municipal:

Confere com o Original

Elcira Belandine
Diretora da Secretária.